CAMPO PARTICIPAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS S.A. – CAMPOPAR
CNPJ N° 07.775.207/0001-87
NIRE 31300025624 JUCEMG

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA E HORA: 11 de fevereiro de 2026, às 08:00 horas

LOCAL: Assembléia realizada de modo presencial na sede social, na Cidade de Paracatu, MG, na Rua Lindolfo Garcia Adjuto, 1000.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado nos dias 30/01/2026, 31/01/2026 e 03/02/2026 no Diário Oficial de Minas Gerais e no jornal Diário do Comércio.

PRESENÇA: Acionistas representando a maioria do capital social da Companhia (94,13% do capital total), de forma presencial conforme assinaturas na Lista de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente da Mesa: Marcelo Teixeira de Melo - Conselheiro
Secretário da Mesa: Cláudio de Matos Ramos

ORDEM DO DIA:
1- Extinção do Conselho de Administração;
2- Alteração da denominação dos Diretores, bem como seus mandatos e poderes;
3- Eliminação dos dividendos mínimos;
4- Alteração da redação do Estatuto em função das alterações anteriores, conforme proposta à disposição dos Acionistas na sede da Companhia;
5- Eleição dos membros da Diretoria; e
6- Instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Após aprovada por unanimidade de votos dos presentes a redação da ata desta Assembleia em forma de sumário, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Foi aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes a **extinção do Conselho de Administração** da Companhia, com a consequente eliminação dos artigos 11 a 19, renumeração dos artigos subsequentes e adaptação da redação dos demais artigos que se referiam ao Conselho de Administração. Foi também aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes a **modificação na estrutura da Diretoria**, que passará a contar com 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Vice-Presidente e 1 Diretor Executivo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, com a consequente modificação dos antigos artigos 21 e 26 a 30, passando o Estatuto Social a vigorar com a redação consolidade conforme anexo, que faz parte integrante da presente Ata.

2. Em virtude da expiração dos mandatos dos membros da diretoria, foram eleitos por unanimidade de votos dos acionistas presentes, para cumprir o mandato desde a data desta Assembleia, com mandato de 3 (três) anos, sem remuneração, conforme nova redação do Estatuto Social aprovada, para o cargo de Presidente: **Sr. Jorge Hachiya**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13625606 em 23/02/2026 da Empresa CAMPO PARTICIPACAO EM AGRONEGOCIOS S/A, Nire 31300025624 e protocolo 261259300 - 13/02/2026. Efeitos do registro: 11/02/2026. Autenticação: CC22C16C711E8591496B5931DFC9456E74AE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/125.930-0 e o código de segurança td6s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Saeki, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Jr., 758 – 1 andar – cj. 11, bairro do Itaim Bibi, CEP 04542-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.822.738-5 - SSP/SP, inscrito na OAB-SP sob nº 73.318 e no CPF sob nº 063.717.998-60, telefone (11) 3016-8400 e email: jorge@campo.com.br ; e para o cargo de Diretor Executivo: **Sr**. **Marcos de Matos Ramos,** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, nascido a 18.04.1969, portador da Cédula de Identidade n° 906.456 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal em 14/12/1983 e CPF no 471.478.061-15, registro no CREA/DF n° 61409/D em 21/06/1995, residente e domiciliado na Área Especial 4, Módulo G/H Bloco A, apto 1501 Ed. Residencial Olympique, Guará II, Brasília – DF, 71070-674, telefone (61) 3012-9750 e email: marcosramos@campo.com.br; permanecendo vago 1 (um) cargo de Diretor Executivo, para futura eleição, em momento oportuno.

3. Foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes a não instalação do Conselho Fiscal para o corrente e para o próximo períodos, facultado aos acionistas decidir por sua instalação mediante nova Assembléia Geral.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Diretores ora eleitos declaram, expressamente, não estarem incursos em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil ou administração de sociedades mercantis e consideram-se investidos de suas funções na data de assinatura desta Ata da Assembleia Geral Extraodinária (Art.147 §1º da Lei 6.404/1976).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa agradeceu a presença e participação de todos, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas.

Paracatu, 11 de fevereiro de 2026

Presidente da Mesa Marcelo Teixeira de Melo	Secretário da Mesa Cláudio de Matos Ramos

ACIONISTA
Minas Bioenergia S/A

Pp- Fernando José Vilela

DIRETORES ELEITOS:

Jorge Hachiya Saeki Diretor Presidente	Marcos de Matos Ramos Diretor Executivo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13625606 em 23/02/2026 da Empresa CAMPO PARTICIPACAO EM AGRONEGOCIOS S/A, Nire 31300025624 e protocolo 261259300 - 13/02/2026. Efeitos do registro: 11/02/2026. Autenticação: CC22C16C711E8591496B5931DFC9456E74AE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/125.930-0 e o código de segurança td6s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026

CAMPO PARTICIPAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS S.A. – CAMPOPAR
ESTATUTO SOCIAL
(Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 11 de fevereiro de 2026)

SEÇÃO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO:

Art. 1° - A CAMPO PARTICIPAÇÃO EM AGRONEGOCIOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, reger-se-á por este Estatuto Social e pelas legislações que lhe forem aplicáveis, de conformidade com a Lei n° 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S/A), suas alterações, adotando como sigla e nome de fantasia, a expressão CAMPOPAR.

Art. 2° - A Companhia terá a sua sede e foro na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Lindolfo Garcia Adjuto, n° 1.000, Sala 04, (Bairro Alto do Córrego) CEP-38600-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do país.

Art. 3° - A Companhia tem por objeto a participação, como acionista ou quotista, em empresas dos setores agropecuários e agroindustriais.

§1°- Para consecução de seu objetivo, a Companhia poderá promover a constituição de empresas, associadas ou não a grupos estrangeiros e localizadas em qualquer parte do território brasileiro, bem como, participar, acionariamente, destas ou de outras sociedades nacionais e internacionais já constituídas e/ou a serem constituídas.

§2°- Poderá a Companhia garantir, total ou parcialmente, operações de crédito realizadas por ela e pelas empresas de que seja acionista, bem como exercer outras atividades relacionadas com seu objeto social.

§3º - Poderá a Companhia, com base nos relacionamentos mantidos e/ou a manter (6463/8-00) participação acionária em empresas agrícolas e de agronegócios, prestar, direta e/ou indiretamente, (7490-1/03) assessoria e consultoria agrícola e ambiental, planejamento agrícola, prestar serviços de máquinas e equipamentos próprios e/ou em parcerias, implementação, gestão e administração de projetos agrícolas, orientação, treinamento e assistência técnica, serviços de processamento de informações geográficas e georreferenciamento aplicados, exercer atividades relacionadas ao comércio, exportação e importação, (4611-7/00) e (4614-1/00) intermediar negócios de insumos, tratores, colhedoras, maquinários, máquinas e implementas agrícolas e outros bens de consumo relativo às atividades agropecuárias, agroindustriais e agronegócios.

Art. 4° - O tempo de duração da Companhia é indeterminado.

SEÇÃO II
CAPITAL SOCIAL

Art.5° - O capital social é de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), representado por 960.000 (novecentas e sessenta mil) ações ordinárias nominativas,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13625606 em 23/02/2026 da Empresa CAMPO PARTICIPACAO EM AGRONEGOCIOS S/A, Nire 31300025624 e protocolo 261259300 - 13/02/2026. Efeitos do registro: 11/02/2026. Autenticação: CC22C16C711E8591496B5931DFC9456E74AE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/125.930-0 e o código de segurança td6s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

de valor nominal de R$1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos acionistas.

SEÇÃO III
ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

Art. 6° - A Companhia será administrada pelos seguintes órgãos:
a)- Assembleia Geral de Acionistas; e
b)- Diretoria;

SEÇÃO IV
ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7 ° - A Assembleia Geral, órgão supremo de decisão da Companhia reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

Art. 8° - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente da Companhia que indicará secretário ad hoc para secretariar os trabalhos.

Art. 9° - A Assembleia Geral exercerá as atribuições definidas em lei, como de sua competência privativa, além das previstas neste Estatuto Social.

Art.10 - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos presentes, ressalvadas as exceções, legal e estatutariamente, instituídas.

Parágrafo Único: Exigir-se-á maioria representativa de 3/4 (três quartos) do capital votante da Companhia quanto às deliberações relativas a:
a)- alteração do objeto social;
b)- transformação da sociedade em outra forma societária, incorporação, fusão ou cisão, dissolução ou cessação do estado de sua liquidação;
c)- pedido de falência ou composição com credores.

SEÇÃO V
DIRETORIA

Art.11 - A Diretoria, órgão a que compete a administração da Companhia, será composta por até 3 (três) Diretores: um dos quais Diretor Presidente e os outros, Diretores Executivos, sócios ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Art. 12 - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 13 - Os Diretores, uma vez empossados, permanecerão em seus respectivos cargos até a investidura de seus substitutos.

Art. 14 - No caso de vacância da Diretoria, caberá à Assembleia Geral, convocada no prazo de 10 (dez) dias, proceder à eleição de novo diretor para o restante do mandato do substituído.

Art. 15 - A remuneração dos Diretores e/ou quaisquer outras vantagens serão definidas pela Assembleia Geral, podendo os Diretores declinarem dessas remunerações e vantagens.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13625606 em 23/02/2026 da Empresa CAMPO PARTICIPACAO EM AGRONEGOCIOS S/A, Nire 31300025624 e protocolo 261259300 - 13/02/2026. Efeitos do registro: 11/02/2026. Autenticação: CC22C16C711E8591496B5931DFC9456E74AE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/125.930-0 e o código de segurança td6s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Art. 16 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, podendo ser convocada, em caráter extraordinário, por qualquer dos Diretores.

Art. 17 - As decisões da Diretoria exigem o quorum de 2 (dois) diretores, cabendo ao Diretor Presidente o eventual voto de qualidade.

Art. 18 - Compete ao Diretor Presidente:
a)- estabelecer as datas das reuniões ordinárias de Diretoria e convocar as extraordinárias;
b)- representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
c)- presidir os trabalhos de Diretoria;
d)- indicar um dos demais diretores para substituí-lo quando de sua ausência temporária.

Art. 19 - Compete aos Diretores Executivos:
a)- praticar todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia;
b)- zelar pelo cumprimento da lei e deste Estatuto Social, bem como do Regimento Interno da Companhia;
c)- zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas próprias Diretorias, mantendo registros de atas das deliberações tomadas;

Art. 20 - A Companhia obrigar-se-á mediante assinatura conjunta do Diretor Presidente e um Diretor Executivo, ou um Diretor e um procurador constituído com poderes expressos e específicos.

Parágrafo Único: As procurações outorgadas pela Companhia deverão sempre ser assinadas pelo Diretor Presidente e um Diretor Executivo e especificar os poderes concedidos e, salvo as que tenham finalidades judiciais, terão período de validade limitado, que não deverá exceder o exercício social no qual tenham sido concedidas.

SEÇÃO VI
CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal da Companhia terá funcionamento não permanente e será instalado mediante solicitação de acionistas, na forma e para o desempenho de suas atribuições legais.

Art. 22 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 membros titulares (efetivos) e 3 membros suplentes, devendo a Assembleia Geral que os eleger, fixar respectiva remuneração, podendo declinar dessa remuneração.

SECÃO VII
EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 23 - O exercício social da Companhia coincidirá com o ano civil.

Art. 24 - No final de cada exercício social, serão levantados o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei, para apreciação da Assembleia e deliberação quanto à destinação dos resultados obtidos, observando os termos do Art. 25 deste Estatuto.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13625606 em 23/02/2026 da Empresa CAMPO PARTICIPACAO EM AGRONEGOCIOS S/A, Nire 31300025624 e protocolo 261259300 - 13/02/2026. Efeitos do registro: 11/02/2026. Autenticação: CC22C16C711E8591496B5931DFC9456E74AE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/125.930-0 e o código de segurança td6s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único: A Companhia poderá manter serviços de Auditoria Externa Independente para registros contábeis e apuração de resultados do exercício, o que deverá ser procedido antes da emissão do Parecer do Conselho Fiscal, havendo a decisão dos acionistas de sua instalação e funcionamento.

Ar. 25 – Dos lucros líquidos verificados serão deduzidos 5 % (cinco por cento) para constituição da reserva legal até que se atinja o montante correspondente a 20% do capital social, ficando o restante à disposição da Assembléia Geral.

Parágrafo Único – A Companhia poderá levantar balanços intermediários com o objetivo de distribuir dividendos intermediários, sem prejuízo das provisões para as destinações nos termos deste Estatuto e da lei.

SEÇÃO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social, fica eleito, de comum acordo, o Foro de Paracatu, Estado de Minas Gerais, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Presidente da Mesa	Secretário da Mesa
Marcelo Teixeira de Melo	Cláudio de Matos Ramos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13625606 em 23/02/2026 da Empresa CAMPO PARTICIPACAO EM AGRONEGOCIOS S/A, Nire 31300025624 e protocolo 261259300 - 13/02/2026. Efeitos do registro: 11/02/2026. Autenticação: CC22C16C711E8591496B5931DFC9456E74AE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/125.930-0 e o código de segurança td6s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL